

MOIPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP, R\$ 215,00; RUBENS LENZI & CIA LTDA - EPP, R\$ 311,93. TOTAL CLASSE IV ME_EPP: R\$ 17.413,68. TOTAL DAS CLASSES DE CREDORES: R\$ 2.353.786,74. FAZ SABER que, a partir da publicação única deste edital, terá início o prazo de 10 (dez) dias para apresentação ao Juízo de impugnação contra a relação de credores, na forma do art. 8º, da Lei 11.101/2005.

Por fim, FAZ SABER a todos os interessados, em especial aos credores da Recuperanda, que foi apresentado Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda, às fls. 1.186/1.242 dos autos eletrônicos, que pode ser acessado por meio de consulta ao website do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br), sendo fixado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de eventual objeção, a contar da data da publicação deste edital, nos termos do artigo 53, parágrafo único, e do artigo 55, parágrafo único, da Lei n. 11.101/2005.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 19 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1016311-58.2024.8.26.0309

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ 30768362000198, com endereço à Rua Clovis de Sa e Benevides, 66, Sala 04, Chácara Urbana, CEP 13209-100, Jundiaí/SP, que lhe foi proposta uma ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte por parte de Trademaster Instituição de Pagamento, Serviços e Participações S/A, com fundamento no art. 94, I, c.c. art. 94, III, f (abandono do estabelecimento), ambos da Lei 11.101/2005, por impontualidade no pagamento das duplicatas n.º 92318/1, 293269/1, 293269/2, 293269/3, 293269/4, 293270/1, 293270/2, 293270/3 e 293270/4, nos valores de R\$ 438,55, R\$ 13.623,35, R\$ 13.623,35, R\$ 13.623,35, R\$ 13.623,34, R\$ 11.619,84, R\$ 11.619,84, R\$ 11.619,84 e R\$ 11.619,84, devidamente protestadas. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente defesa, podendo, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei 11.101/2005, depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, que deverá ser atualizado até a data do depósito com juros e correção monetária, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 22 de novembro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (§ 1º DO ART. 52 DA LEI 11.101/05), COM PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO (ART. 7º, §1º DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VIA CAMPOS TRANSPORTES LTDA

PROCESSO Nº 1041621-69.2024.8.26.0114
PRAZO DO ATO: 15 DIAS
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

1. DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO

Por decisão proferida em 05/11/2024, às fls. 1.475/1.481, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de VIA CAMPOS TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.064.101/0001-69, (Recuperanda), tendo sido nomeada como Administradora Judicial a AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A, inscrita no CNPJ nº 30.615.825/0001-81, cuja responsável é a Dra. Joice Ruiz Bernier, OAB nº 126.769/SP, com sede à Rua Lincoln Albuquerque, 259, C.J. 131, Perdizes - São Paulo/SP, CEP: 05004-010 (Administradora Judicial). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (<https://www.ajruiz.com.br/processos>).

2. RELAÇÃO DE CREDORES

A Recuperanda apresentou a sua relação de credores, posteriormente retificada e reapresentada pela Administradora Judicial, com seus créditos e respectivas classificações, conforme consta sítio eletrônico da Administradora Judicial (<https://www.ajruiz.com.br/processos>) e às fls. 553/561 dos autos, para ciência de todos os interessados (Relação de Credores), na forma da lei e do Enunciado 103 da III

Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3. PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS

Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail aj.viacampos@ajruiz.com.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências nos autos do processo.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 21 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1002790-51.2024.8.26.0372